

DECRETO Nº 088/2024

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 23 DE MAIO DE 2024.

“DECRETO A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, no Art.74, do inciso IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, para contratação para show artístico da dupla **“João Bosco e Gabriel”**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 08 de junho em comemoração ao quadragésimo quarto aniversário de Figueirópolis-TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Figueirópolis Tocantins/TO necessita contratar show artístico para animação em comemoração ao quadragésimo quarto aniversário de Figueirópolis-TO, fomentando assim a cultura, o lazer e aquecendo a economia desta cidade;

CONSIDERANDO a resolução nº 015/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o art.74, inciso II, da lei 14.133, que dispõe sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a contratação será por meio de empresário exclusivo ou pela diretamente com a empresa dos artistas; e ainda, parecer expedido pela procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que se trata de contratação de Artista os quais são consagrados nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação da referida dupla está compatível com o valor praticado pelo mesmo no mercado, conforme constante nos autos as notas fiscais de prestação de serviços de shows realizados em outros municípios, estando assim o valor adequado;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável á decretação de inexigibilidade para contratação do show pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas quanto ao preço da contratação do show e das demais condições.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da dupla "JOÃO BOSCO E GABRIEL", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 08/06/2024 em comemoração do quadragésimo quarto aniversário de Figueirópolis-TO, por meio da pessoa jurídica **JGWI ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº27.411.541/0001-69, com sede na Av. E, nº14701, sala 501/502, Edifício JK New Concept, Setor Jardim Goiás, CEP 74.810-030, na cidade de Goiânia-GO, nesse ato representado pela sócia administradora **IVANY AGUILAR GODINHO**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 519.021.926-72, no valor de R\$120,000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, ao 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que *parecer* n.º 88 de 23/05/2024 Foi anexado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data. Figueirópolis-TO, 23/05/2024

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS:91391512120
Assinado de forma digital por
JAKELINE PEREIRA DOS
SANTOS:91391512120
Dados: 2024.05.23 17:43:30 -03'00'

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis


Naykon Campos Ribeiro
Secretário Administração e Planejamento
Decreto nº 077/2024